



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
COMISSÃO ELEITORAL - RESOLUÇÃO AR CD-CB Nº 01/2024

EDITAL Nº 32/2026, de 13 de maio de 2026

(6ª Retificação do Edital 06/2024 de 06 de março de 2024)

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO CONSELHO DIRETOR DO CAMPUS CABEDELO – BIÊNIO 2026-2028

A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução AR 01/2024 - CD/CB/REITORIA/IFPB, de 08 de fevereiro de 2024, torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil junto ao Conselho Diretor do Campus Cabedelo, conforme a Resolução CS-IFPB nº 246, de 18 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Do Processo Eleitoral

Art. 1º O Conselho Diretor, órgão máximo colegiado no âmbito do Campus Cabedelo, de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB, possui a seguinte composição:

I - Diretora Geral, como seu presidente;

II - Diretora de Desenvolvimento do Ensino;

III - Diretor de Administração, Planejamento e Finanças;

IV - 02 (dois) representantes do corpo docente, eleitos pelos seus pares;

V - 02 (dois) representantes do corpo de técnicos administrativos, eleitos pelos seus pares;

VI - 02 (dois) representantes dos estudantes, eleitos pelos seus pares;

VII - 04 (quatro) representantes da comunidade externa, sendo **01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante do governo municipal e 01 (um) representante dos pais de estudantes do campus.**

§ 1º Com exceção do Diretor Geral do campus, cada conselheiro terá um suplente eleito ou indicado da mesma forma que o titular, com mandato de 02 (dois) anos, todos designados por portaria do Diretor Geral do Campus Cabedelo.

§ 2º Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer um dos membros do Conselho Diretor, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
COMISSÃO ELEITORAL -RESOLUÇÃO AR CD-CB Nº 01/2024

§ 3º A qualquer tempo poderá haver eleições para preenchimento de vagas ociosas em decorrência de afastamento do titular e do suplente.

Dos Candidatos

Art. 2º Para compor o Conselho Diretor do Campus Cabedelo, será eleito **01 (um) representante titular das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante titular das entidades patronais e 01 (um) representante titular dos pais de estudantes do Campus Cabedelo**, cada representante com seu respectivo suplente.

Parágrafo único. O representante do **governo municipal** e seu respectivo suplente serão indicados pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, a partir de solicitação encaminhada, via ofício, pela Direção Geral do Campus Cabedelo, devendo estes realizarem inscrições por meio de formulário.

Art. 3º Os representantes titulares e os suplentes do corpo docente, do corpo técnico-administrativo e do corpo discente, serão escolhidos por seus pares, mediante processo de consulta, na forma de edital específico para este fim.

Das inscrições

Art. 4º Os registros das candidaturas serão efetivadas mediante o preenchimento do formulário de inscrição e inserção de documento de identificação com foto (Registro Geral ou CNH), por meio do seguinte link:<https://forms.gle/ZSXkVGArlMGpB1wM8>, **no período de 17 de abril a 18 maio de 2026.**

Parágrafo único: o candidato deverá possuir e-mail @gmail para realizar a inscrição.

Da Votação

Art. 5º A eleição dos membros **representantes da Sociedade Civil** junto ao Conselho Diretor do Campus Cabedelo do IFPB ocorrerão em reunião, em formato remoto, que será realizada no dia **25/05/2026, às 09 horas**, através da plataforma Google Meet, no link: <https://meet.google.com/isp-asgq-aud>

Parágrafo único. Caso não haja quórum suficiente, isto é, ausência dos representantes da Sociedade Civil, para se proceder com a reunião no dia **19/05/2026**, ficará esta transferida para o **27/05/2026, às 09 horas**, conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste edital, através da plataforma Google Meet, no link: <https://meet.google.com/cjs-qony-wpk>

Art. 6º Quando o segmento tiver um único candidato, ele será eleito por simples aclamação dos presentes na reunião.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
COMISSÃO ELEITORAL - RESOLUÇÃO AR CD-CB Nº 01/2024

Art. 7º O segmento que tiver mais de um candidato presente terá seu representante eleito entre seus pares na reunião.

Art. 8º Os membros do Conselho Diretor eleitos e seus respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

Art. 9º A função de Membro do Conselho Diretor do Campus Cabedelo é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 10. Cada Instituição da Sociedade Civil não poderá ter mais de um representante no Conselho.

Art. 11. Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

Do Resultado

Art. 12. Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada a Ata da Reunião, devendo constar as seguintes informações:

I - número de instituições eleitorais que participaram e votaram;

II - resultado das eleições, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;

III - ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;

IV - identificação do Presidente e dos membros da mesa, devendo todos assinar o documento.

Art. 13. O resultado das eleições será proclamado no mesmo dia da reunião, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração, e deverá ser publicado no Portal Institucional do Campus Cabedelo.

Da Posse

Art. 14. Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião do Conselho Diretor do Campus Cabedelo realizada após o processo eleitoral, convocada pela Presidência do Conselho Diretor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELLO
COMISSÃO ELEITORAL -RESOLUÇÃO AR CD-CB Nº 01/2024

Das Disposições Gerais

Art. 15. Os casos omissos neste regulamento serão solucionados pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade desta, que serão submetidos à apreciação do Conselho Diretor do Campus Cabedelo, em primeira instância, e à apreciação do Reitor do IFPB, em segunda instância.

Art. 16. Este edital será publicado no Portal Institucional do IFPB Campus Cabedelo, em obediência ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

Art. 17. Este edital entrará em vigor nesta data.

Cabedelo- PB, 13 de maio de 2026.

(assinatura no original)

Lilian Araújo
Presidenta da Comissão Eleitoral
Resolução AR 01/2024 CD/CB/REITORIA/IFPB



ANEXO I – CRONOGRAMA

Publicação do edital	15 de abril de 2026
Impugnação do edital	16/04/2026
Inscrições - https://forms.gle/ZSXkVGArlMGpB1wM8	17 de abril a 18 de maio de 2026
Divulgação da lista das inscrições deferidas e indeferidas	19/05/2026
Recurso contra a lista das inscrições deferidas e indeferidas	20/05/2026
Homologação das inscrições	21/05/2026
Data da 1ª Reunião para escolha dos membros (via Google Meet)	25/05/2026, às 09 horas
Data da 2ª Reunião, se necessário, para escolha dos membros (via Google Meet,)	27/05/2026, às 09 horas
Homologação do resultado	29/05/2026